



**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO
MUNICÍPIO DE ITABIRITO/MG**

EDITAL Nº 01/2023



RETIFICAÇÃO Nº 02

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE
FUNÇÕES PÚBLICAS PARA O QUADRO DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE ITABIRITO/MG
EDITAL Nº 01/2023**

O Município de Itabirito e o Instituto Brasileiro de Gestão e Pesquisa – IBGP RESOLVEM RETIFICAR o Anexo II do Edital nº 01/2023, de 12/10/2023, na forma abaixo especificada.

ANEXO II – DESCRIÇÕES E ATRIBUIÇÕES DAS FUNÇÕES PÚBLICAS

ONDE SE LÊ:

[...]

FUNÇÃO PÚBLICA: 408 - TÉCNICO DE SERVIÇO PÚBLICO II - ENFERMAGEM DO TRABALHO (Lei Municipal nº 3.905/2023 – Decreto Municipal nº 15.002/2023)

REQUISITO: Ensino Médio Completo e curso Técnico em Enfermagem do Trabalho, reconhecido pelo Ministério da Educação, com habilitação legal para o exercício da profissão e registro no Conselho Regional de Classe.

CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais

ATRIBUIÇÕES:

Descrição Sumária: Prestar assistência ao paciente zelando pelo seu conforto e bem estar, administrar medicamentos; organizar o ambiente de trabalho; trabalhar em conformidade com as boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança; realizar registros e elaborar relatórios técnicos; desempenhar atividades e realizar ações para promoção da saúde da família.

Descrição Detalhada:

- Ajudar na indicação e no processo de solicitação dos materiais necessários ao desempenho das atividades da sua unidade de trabalho.
- Responder pela qualidade, confiabilidade e desempenho dos recursos, serviços e informações geradas pelas tarefas sob sua responsabilidade, mantendo sigilo sobre assuntos confidenciais relacionados às atividades que desenvolve;
- Participar da prestação de assistência de enfermagem segura, humanizada e individualizada aos usuários dos serviços;
- Preparar pacientes para consultas e exames, orientando-os sobre condições de realização dos mesmos;
- Orientar e auxiliar pacientes, prestando informações relativas à higiene, alimentação, utilização de medicamentos e cuidados específicos em tratamento de saúde;
- Verificar sinais vitais e as condições gerais dos pacientes, seguindo prescrição médica e de enfermagem;
- Realizar movimentação e o transporte de pacientes de maneira segura;
- Preparar e administrar medicações por via oral, tópica, intradérmica, subcutânea, intramuscular, endovenosa e retal, seguindo prescrição médica;
- Efetuar o controle diário do material utilizado;
- Executar atividades de esterilização de materiais e equipamentos, bem como sua conservação, preparo, armazenamento e distribuição, comunicando ao superior imediato eventuais problemas;



**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO
MUNICÍPIO DE ITABIRITO/MG**

EDITAL Nº 01/2023



- Cumprir as medidas de prevenção e controle de infecção hospitalar,
- Organizar salas de vacina e realizar aplicação dos imunobiológicos;
- Realizar anotações nos cartões de vacina e espelho as vacinas aplicadas e o aprazamento, quando necessário;
- Fazer curativos sob supervisão do enfermeiro;
- Realizar visitas domiciliares, participar de atividades de grupos e todas as ações previstas na política nacional de Atenção Básica — Estratégia de Saúde da Família;
- Executar as atividades inerentes à profissão de acordo com o código de ética do Conselho Regional de Enfermagem;
- Participar de programa de treinamento, quando convocado;
- Zelar pela conservação dos bens patrimoniais, solicitando reparo e/ou reposição, sempre que necessário;
- Apoiar o superior imediato em assuntos inerentes à sua área de atuação, apresentando problemas e irregularidades, a fim de subsidiar a definição de procedimentos e ações a serem adotadas.

[...]

LEIA-SE:

[...]

FUNÇÃO PÚBLICA: 408 - TÉCNICO DE SERVIÇO PÚBLICO II - ENFERMAGEM DO TRABALHO (Lei Municipal nº 3.905/2023 – Decreto Municipal nº 15.002/2023)

REQUISITO: Ensino Médio Completo e curso Técnico em Enfermagem do Trabalho, reconhecido pelo Ministério da Educação, com habilitação legal para o exercício da profissão e registro no Conselho Regional de Classe.

CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais

ATRIBUIÇÕES:

Descrição Sumária: Realizar as atividades da Área de Segurança do Trabalho, identificando perigos, atuando na execução de melhorias, medidas de prevenção e controle, orientando e fiscalizando os servidores quanto à utilização dos Equipamentos de Proteção Individual – EPI's na execução de suas atividades, visando garantir a segurança e a integridade física dos mesmos.

Descrição Detalhada:

- Responder pela qualidade, confiabilidade e desempenho dos recursos, serviços e informações geradas pelas tarefas sob sua responsabilidade, mantendo sigilo sobre assuntos confidenciais relacionados às atividades;
- Convocar e controlar exames pré-admissionais, periódicos ou demissionais dos servidores da Prefeitura;
- Atender nos primeiros socorros no local de trabalho, em casos de acidente ou doença, fazendo curativos e imobilizações, providenciando remoção para atendimento médico adequado;
- Manter sempre esterilizado todo material necessário para execução de curativos;
- Participar de visitas para avaliação das condições ambientais do trabalho, a fim de realizar ações preventivas e educativas de acordo com as orientações do médico, buscando assegurar a saúde e integridade física dos servidores;
- Organizar os arquivos da área, visando assegurar sua confidencialidade e pronta localização, mantendo-os atualizados quanto aos exames periódicos e atendimentos ambulatoriais;
- Efetuar relatórios de servidores demissionais, exames periódicos, retorno ao trabalho e admissões,



**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO
MUNICÍPIO DE ITABIRITO/MG**

EDITAL Nº 01/2023



para controle da Medicina do Trabalho;

- Elaborar relatórios quantitativos e por tipo de doenças agudas atendidas no ambulatório, para controle da área médica;
- Agendar consultas e exames complementares, bem como o controle e conferência dos Atestados de Saúde Ocupacional - ASOs em conformidade com o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO da Prefeitura;
- Preparar curativos, fazendo a assepsia necessária;
- Encaminhar servidores acidentados ou doentes para o pronto-socorro, quando necessário, prestando os primeiros socorros;
- Realizar teste para exame de vista, audiometria e dinamometria, quando necessário;
- Manter atualizadas e organizadas fichas médica-ocupacional de todos os servidores;
- Orientar os servidores quanto aos procedimentos de primeiros socorros;
- Acompanhar servidores a hospitais, laboratórios, consultórios médicos;
- Controlar e verificar os exames de laboratório e audiométricos, laudos, arquivos e atestados médicos;
- Manter controles dos afastamentos dos servidores, bem como o retorno ao trabalho;
- Orientar os servidores quanto a verminoses, diabetes e pressão arterial, conforme constatação no atendimento ambulatorial;
- Participar da execução dos programas e campanhas de educação sanitária, realizando palestras e/ou preparando material de divulgação, e auxiliando na orientação dos trabalhadores quanto à aquisição hábitos de saúde e prevenção de doenças;
- Realizar aplicações de vacinas de acordo com o programa de imunização implantado pela Medicina do Trabalho;
- Manter-se atualizado quanto aos avanços tecnológicos referentes à área de atuação, visando o aprimoramento profissional, repasse de conhecimentos, sugestões de melhorias em equipamentos e processos, contribuindo para a melhoria contínua;
- Zelar pela conservação dos bens patrimoniais, solicitando reparo e/ou reposição, sempre que necessário;
- Apoiar o superior imediato em assuntos inerentes à sua área de atuação, apresentando problemas e irregularidades, a fim de subsidiar a definição de procedimentos e ações a serem adotadas;
- Executar outras atividades correlatas, a critério do superior imediato.

[...]

ONDE SE LÊ:

[...]

FUNÇÃO PÚBLICA: 522 - TÉCNICO SUPERIOR I - SERVIÇO SOCIAL (Lei Municipal nº 3.905/2023 – Decreto Municipal nº 15.002/2023)

REQUISITO: Ensino Superior Completo em Serviço Social com registro no Conselho Regional de Classe.

CARGA HORÁRIA: 30 horas semanais conforme necessidade da Unidade de Trabalho

ATRIBUIÇÕES:

Descrição Sumária: desenvolver atividades de aquisição, armazenagem, distribuição de medicamentos e realizar atendimentos de pacientes dentro da sua área de formação.



**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO
MUNICÍPIO DE ITABIRITO/MG**

EDITAL Nº 01/2023



Descrição Detalhada:

- Executar atividades, individualmente ou em equipe, técnicas ou científicas na área da saúde pública, correspondentes à sua especialidade, observada a respectiva regulamentação profissional e as normas de segurança e higiene do trabalho;
- Participar do planejamento, coordenação e execução dos programas, estudos, pesquisas e outras atividades de saúde, articulando-se com as diversas instituições para a implementação das ações integradas;
- Participar do planejamento, elaboração e execução de programas de treinamento em serviço e de capacitação de recursos humanos;
- Participar e realizar reuniões e práticas educativas junto à comunidade;
- Integrar equipe multiprofissional, promovendo a operacionalização dos serviços, para assegurar o efetivo atendimento às necessidades da população;
- Zelar pela manutenção e conservação de materiais e equipamentos utilizados;
- Elaborar relatório de suas atividades;
- Apoiar o superior imediato em assuntos inerentes à sua área de atuação, apresentando problemas e irregularidades, a fim de subsidiar a definição de procedimentos e ações a serem adotadas;
- Atuar e exercer suas funções dentro de todas as normas preconizadas pelo Conselho Regional de Classe;
- Executar outras atividades correlatas, a critério do superior imediato.

[...]

LEIA-SE:

[...]

FUNÇÃO PÚBLICA: 522 - TÉCNICO SUPERIOR I - SERVIÇO SOCIAL (Lei Municipal nº 3.905/2023 – Decreto Municipal nº 15.002/2023)

REQUISITO: Ensino Superior Completo em Serviço Social com registro no Conselho Regional de Classe.

CARGA HORÁRIA: 30 horas semanais conforme necessidade da Unidade de Trabalho

ATRIBUIÇÕES:

Descrição Sumária: **Planejar, elaborar e desenvolver projetos pertinentes à sua área de atuação, promover estudos sobre o cenário social, realizar acompanhamento de cidadãos e servidores que necessitem de apoio no trabalho e orientação.**

Descrição Detalhada:

- **Exercer atividades no campo da psicologia e serviço social, orientando os indivíduos quanto aos problemas de caráter social, com o objetivo de ajudá-los a encontrar e a utilizar os recursos e meios necessários para superar suas dificuldades;**
- **Elaborar, implementar, executar e avaliar políticas sociais junto aos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal;**
- **Analisar, elaborar e executar programas, projetos e planos de atendimentos com o objetivo de detectar necessidades, perceber limitações e desenvolver potencialidades do indivíduo;**
- **Participar do planejamento, elaboração e implementação das políticas sociais e de recursos humanos junto aos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal;**
- **Planejar, executar e avaliar pesquisas que possam contribuir para a análise da realidade social e**



**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO
MUNICÍPIO DE ITABIRITO/MG**

EDITAL Nº 01/2023



para subsidiar ações da Administração Pública Municipal;

- Planejar e desenvolver ações destinadas ao aperfeiçoamento das relações de trabalho, mediando conflitos e estimulando a criatividade, objetivando uma melhor qualidade de vida no trabalho;
- Atuar na identificação e compreensão dos fatores que interferem ou que comprometem o desenvolvimento do indivíduo;
- Coordenar e conduzir atividades que tenham como objetivo a integração e a adaptação do indivíduo ao meio social;
- Identificar os aspectos psíquicos envolvidos nos processos grupais, possibilitando o desenvolvimento e crescimento pessoal e coletivo dos servidores;
- Atuar como facilitador em capacitações, integrando pessoas e ações, buscando elementos que favoreçam os relacionamentos interpessoais e a transformação social;
- Realizar acompanhamento psicológico nos servidores, aplicando técnicas de psicologia, visando melhorar seu estado emocional e melhor relacionamento social;
- Atuar e exercer suas funções dentro de todas as normas preconizadas pelo Conselho Regional da Classe;
- Executar outras atividades correlatas, a critério do superior imediato.

[...]

Todas as demais cláusulas permanecem inalteradas.

Itabirito, 30 de outubro de 2023.

**ORLANDO AMORIM CALDEIRA
PREFEITO MUNICIPAL DE ITABIRITO**